



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2023 SMMA**

**BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 1**

**REF.:**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SMMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-175519/2023**

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2426/2023**

**OBJETO:** seleção de Organização da Sociedade Civil com atuação em proteção animal visando a celebração de Termo de Colaboração para executar em parceria com o Município o serviço de implantação de medidas múltiplas de manejo populacional e atendimento clínico de cães e gatos da Comunidade Vila 29 de outubro, bairro Caximba, Curitiba/PR, com foco na saúde única, pelo período de 12 meses, com o valor global de R\$ 798.112,00 (setecentos e noventa e oito mil, cento e doze reais), em lote único, com base na Lei Federal no 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1067/2016.

Tendo em vista pedido de esclarecimento feito por OSC possivelmente interessada em participar do processo seletivo em questão, a Comissão Especial de resolve publicar o seguinte esclarecimento:

**Questionamento:**

“- Público Moradores da Vila 29 de Outubro e seus animais: cães e gatos, adultos e filhotes, machos e fêmeas: Somente desta localidade e que estejam no programa da COHAB?”

**Resposta:**

O público alvo do presente Edital são os cães e gatos da Comunidade Vila 29 de outubro, bairro Caximba, Curitiba/PR, com foco na saúde única. A ênfase será dada aos animais das famílias participantes do Projeto Bairro Novo do Caximba, porém eventuais intervenções que visem à saúde ambiental da Comunidade 29 de Outubro como um todo poderão ser necessárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2023 SMMA**

**Questionamento:**

“- Recolhimento, estabilização e transporte de emergência de cães e gatos em situação de risco, em casos específicos e pontuais em que a manutenção no próprio local não poderá ser admitida; Aplica-se a animais em situação de rua ou somente com tutores da vila 29 de outubro?”

**Resposta:**

O público alvo do presente Edital são os cães e gatos da Comunidade Vila 29 de outubro, bairro Caximba, Curitiba/PR, com foco na saúde única. A ênfase será dada aos animais das famílias participantes do Projeto Bairro Novo do Caximba, porém eventuais intervenções que visem à saúde ambiental da Comunidade 29 de Outubro como um todo poderão ser necessárias, como por exemplo, o socorro a algum animal em situação de rua sob risco extremo.

**Questionamento:**

“- Atendimento médico-veterinário de emergência e de suporte aos cães e gatos recolhidos até sua recuperação; Recolhidos em situação de rua?”

**Resposta:**

O público alvo do presente Edital são os cães e gatos da Comunidade Vila 29 de outubro, bairro Caximba, Curitiba/PR, com foco na saúde única. A ênfase será dada aos animais das famílias participantes do Projeto Bairro Novo do Caximba, porém eventuais intervenções que visem à saúde ambiental da Comunidade 29 de Outubro como um todo poderão ser necessárias, como por exemplo, o recolhimento de algum animal em situação de rua sob risco extremo para os devidos cuidados.

**Questionamento:**

“- No caso específico dos animais, caso estes não sejam adotados na data de conclusão ou extinção da parceria estes retornam para as dependências da Rede de Proteção Animal. Qual período de acolhimento, o do contrato ou estabelecido no plano de trabalho?”

**Resposta:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2023 SMMA**

O contrato de parceria será firmado para 12 (doze) meses. O acolhimento deverá ocorrer durante o período necessário para recuperação do animal, conforme cada condição, priorizando rápida devolução aos tutores ou disponibilização para adoção. Maiores detalhamentos em relação a essas medidas poderão ser apresentados pela OSC no plano de trabalho.

**Questionamento:**

“- Indicar estabelecimento veterinário para a realização dos procedimentos cirúrgicos. Somente clínica veterinária ou será permitido castramóvel?”

**Resposta:**

Serão aceitas Unidades Móveis desde que devidamente regularizadas junto ao CRMV-PR.

**Questionamento:**

“- A critério da SMMA e mediante a concordância do parceiro, poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados no termo de Colaboração, para redução ou ampliação de metas ou capacidade de serviços, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados, sendo que a ampliação anteriormente mencionada não poderá ultrapassar 30% do valor global da parceria, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para o período. Este índice de majoração pode ser aplicado de imediato ao plano de trabalho?”

**Resposta:**

Acréscimos poderão ser discutidos e formalizados após o início da execução das atividades, desde que motivada e comprovada a necessidade e que haja a disponibilidade de orçamento para os ajustes.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

**EDSON FERRAZ EVARISTO DE PAULA**  
Gestor e RT da futura parceria  
Suplente – Comissão de Seleção Portaria nº 16/2023 SMMA